

O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP: UM CASO DE INOVAÇÃO DE PROCESSO EM UM INSTITUTO PÚBLICO DE PESQUISAS

Clarice Dias França Santos¹, Ruy Caetano da Silva², José Agnaldo Pereira Leite Júnior³, Fabio França Santos⁴

¹Universidade de Taubaté - UNITAU, Pós-Graduação em Gestão Escolar para Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão, Orientação Educacional para Educação Básica, Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Visconde do Rio Branco, 210, Centro, Taubaté - SP - Brasil, cladias27@hotmail.com

²Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Av. dos Astronautas, 1758, São José dos Campos, SP, Brasil, ruy_caetano.silva@yahoo.com.br

^{3 e 4}Universidade de Taubaté - UNITAU, Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - PPGDR, Rua Visconde do Rio Branco, 210, Centro, Taubaté - SP - Brasil, jagnaldo.leite@gmail.com, fabioufc@gmail.com

Resumo - Atualmente as ferramentas de Tecnologia da Informação - TI têm contribuído para a eficiência do serviço público. Um exemplo é o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, de uso obrigatório para toda administração pública federal, a partir de 1º de janeiro de 2009, que substituiu diversos processos manuais relacionados ao processo de concessão de diárias e passagens. Assim, o presente artigo trata do uso do SCDP num Instituto Público de Pesquisas. A conclusão do artigo aponta para várias melhoras no processo de concessão de diárias e passagens, contribuindo para a transparência, celeridade e efetividade do processo. Ao final do trabalho também é recomendado que algumas tecnologias do SCDP sejam utilizadas em outros processos do Instituto.

Palavras-chave: SCDP; Sistema; Tecnologia da informação; TI, Setor público.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas - Administração.

Introdução

Uma das maiores reclamações dos clientes do serviço público brasileiro é a burocracia excessiva que envolve a prestação de serviços.

Diversas atividades do serviço público são utilizadas por muitos cidadãos. Entre elas, estão aquelas do setor de saúde, educação, segurança e justiça, que precisam de constante aperfeiçoamento para permitir que mais pessoas sejam atendidas no menor tempo possível, visto que são direitos do cidadão e estão estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

Neste sentido, observa-se que o serviço público como um todo deve buscar soluções para atender melhor os cidadãos, ou seja, procurar ser eficiente consoante a Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e para tanto, tem que inovar nos seus processos (GRANJEIRO, 2004).

No Brasil, muita inovação já pode ser observada no serviço público. Estas inovações tendem a diminuir o uso de papéis e conseqüentemente a burocracia, entregando produtos e serviços aos clientes com maior valor agregado.

Entre as inovações do serviço público, muitas surgem do uso de ferramentas de Tecnologia da

Informação - TI. Existem vários casos de sucesso no serviço público que advêm do uso destas ferramentas.

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP é um sistema de TI criado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e teve o seu uso obrigatório para toda administração pública federal, a partir de 1º de janeiro de 2009, determinado pelo artigo 2º do Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 (BRASIL, 2007). De acordo com o Decreto, todos os órgãos da administração pública federal deveriam se enquadrar ao uso do sistema, de modo que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI teve que reestruturar o seu *modus operandi* para atender o referido Decreto.

Em suma, o presente artigo compara o processo de concessão de diárias e passagens do INPE antes e depois da implantação do SCDP.

Metodologia

Este trabalho foi desenvolvido com base em artigos, livros e registros do INPE, além de outros documentos que têm relação com o assunto.

Inovação no Setor Público

O SCDP é um exemplo de inovação no setor público. Contudo, já é de longa data que o setor público experimenta inovações. O exemplo da declaração do imposto de renda pode ser apontado como uma das grandes inovações do serviço público. As grandes filas que existiam às vésperas da entrega da declaração agora ficam apenas na memória dos cidadãos.

Outro grande exemplo de inovação no setor pode ser observado no uso das urnas eletrônicas no processo de votação. Antigamente, durante e após as votações, o processo era extremamente demorado e envolvia grande quantidade de pessoas.

O uso de *websites* dos Departamentos de Trânsito - DETRAN dos Estados é outro exemplo de inovação que aumenta a eficiência dos serviços públicos. Os cidadãos podem verificar multas e pontos na Carteira Nacional de Habilitação - CNH a qualquer hora, com conforto, simplicidade e rapidez.

Já o programa Poupatempo do Governo do Estado de São Paulo foi criado em 1996 e trouxe um novo paradigma na prestação de serviços públicos. O Poupatempo disponibiliza por meio de ferramentas de TI mais de 400 serviços, desde emissão de cédula de identidade, de atestado de antecedentes criminais e de carteira profissional, entre outros.

As inovações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ou simplesmente Correios são percebidas pelos cidadãos no momento de rastrear as correspondências por meio do *website* da Empresa. Isto corroborou para o aumento da confiabilidade dos Correios e é modelo para empresas que executam atividades similares no mundo todo.

O Banco do Brasil - BB, sociedade de economia mista, segue o exemplo dos bancos comerciais e oferece comodidade aos seus clientes, que podem, por exemplo, realizar serviços em casa, sem enfrentar longas filas. Assim, os clientes do BB acabam exercendo atividades de funcionários do banco, o que traz benefícios para os dois lados.

Com relação aos processos de compra do setor público, houve um grande avanço com a implantação do COMPRASNET, o Portal de Compras do Governo Federal. A modalidade de Pregão Eletrônico já permite que o Governo Federal economize bilhões de reais nos processos de aquisição de produtos e serviços.

Ademais, a prestação de contas para a sociedade é uma preocupação constante do Governo Federal. O Portal de Transparência da

Presidência da República (www.portaldatransparencia.gov.br) disponibiliza informações que mostram como o Governo aplica o dinheiro público, sendo esta uma das inovações do Governo que vem legitimar a atuação da Administração Pública Federal. Por fim, a atuação da Imprensa Nacional, por meio do Diário Oficial da União - DOU, reforça o compromisso do governo com a transparência, e ainda, comprova mais uma vez que o uso da TI pode trazer grandes benefícios à sociedade.

Neste contexto, o SCDP é mais uma ferramenta inovadora de TI que traz benefícios a sociedade, contudo, o SCDP não foi o primeiro, e certamente não será o último sistema lançado pelo Governo Federal.

Os Sistemas de TI do Setor Público

O Governo Federal tem adotado ao longo dos anos diversos sistemas de TI para otimizar a rotina dos funcionários/servidores públicos que atuam na área de recursos humanos, na área financeira e mais recentemente na área da saúde (OCDE, 2010).

Entre eles é possível destacar o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, instituído em 20 de junho de 1990, que consiste no sistema informatizado de gestão de recursos humanos do Poder Executivo Federal. Ele controla as informações cadastrais e processa os pagamentos dos servidores da administração pública federal (BRASIL, 1990).

Atualmente o SIAPE conta com uma plataforma ágil e transparente chamada SIAPENET que agrega diversos serviços do SIAPE. Os servidores ativos, aposentados e pensionistas podem acompanhar de forma mais detalhada a sua vida funcional, seus dados pessoais e financeiros sem nenhuma burocracia e com muito mais segurança, contribuindo assim, para que as informações constantes na base SIAPE sejam consistentes e verossímeis, de modo a subsidiar políticas de gestão de pessoas do governo federal.

Outro sistema informatizado de muito destaque no serviço público é o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI que permite o acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União. Ele centraliza e uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento das unidades executoras e setoriais, sob a supervisão do Tesouro Nacional.

O setor público também possui um sistema informatizado capaz de dar celeridade nos processos de compra e promover a transparência

dos atos do governo ao divulgar informações sobre os processos licitatórios. Trata-se do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG que possui três módulos básicos: o catálogo unificado de materiais e serviços, o cadastro unificado de fornecedores e o registro de preços de bens e serviços (CEGOV, 2010).

O Governo Federal também se preocupa em oferecer soluções inovadoras na área da saúde e segurança no trabalho. O Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS tem por objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da administração federal direta. O SIASS funciona como um módulo do SIAPENET e permite que perícias médicas sejam tratadas de maneira padronizada por todos os órgãos do Governo Federal (BRASIL, 2009b).

Outra atividade muito extensa no Governo é a atividade de convênios. Para melhorar a gestão dos convênios federais, foi criado o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV. O Sistema foi desenhado para agilizar e dar mais controle ao Governo sobre as transferências voluntárias da União, ou seja, recursos financeiros repassados aos estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos em decorrência da celebração de convênios e acordos para a realização de obras e serviços de interesse comum e coincidente às três esferas do Governo.

Antes do SICONV, não havia uma padronização dos convênios no Brasil, o que gerava multiplicidade interpretativa das normas e lentidão na liberação das transferências voluntárias para os investimentos. Um plano de trabalho era encaminhado no papel, via correio, gerando uma tramitação mais lenta do processo. Além disso, não havia ferramenta para acompanhar a real utilização das transferências voluntárias, dificultando a fiscalização das mesmas. Por fim, o SICONV oferece uma vantagem crucial para o desenvolvimento da democracia: a transparência para a sociedade brasileira. Isso significa que o Sistema de Convênios possibilita que qualquer cidadão possa acompanhar o andamento de um convênio e cobrar dos responsáveis o correto encaminhamento do processo.

Com relação à esfera judiciária existem muitas iniciativas no tocante a inovação de processos. O caso da informatização dos processos judiciais do Superior Tribunal de Justiça - STJ é um exemplo que tem contribuído no quesito acessibilidade, celeridade e efetividade processual indo ao encontro do conceito de inclusão digital (CINTRA,

2009).

Em se tratando de integração de sistemas o Governo Federal também criou o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG. O objetivo do SIORG é uniformizar e integrar as ações da administração pública federal. Pode ser acessado por qualquer cidadão por meio do *website* www.siorg.redegoverno.gov.br, onde são listadas todas as unidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal. No artigo 25 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, que criou o SIORG, são elencados os sistemas que deverão utilizar como fonte de dados o SIORG. Entre eles estão o SIAPE, SIASG, SIAFI e o SCDP (BRASIL, 2009a).

Diante dos diversos casos de sucesso de TI na Administração Pública, é razoável considerar que a TI está presente em praticamente todas as atividades do setor público, de modo que a muito tempo o governo começou a criar sistemas estratégicos, de modo que estes sistemas pudessem sobreviver as descontinuidades administrativas (REINHARD e ZWICKER, 1993).

Por exemplo, já existe uma Instrução Normativa exclusiva para subsidiar a Administração Pública quando da necessidade de contratar ou comprar um serviço/produto de TI. Trata-se da Instrução Normativa nº 4, de 19 de maio de 2008. O Tribunal de Contas da União - TCU recomendou à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG a criação desta Instrução Normativa para tratar exclusivamente de licitação e contratação de serviços de TI, pois considerou que os computadores são usados para praticamente todas as atividades dos órgãos públicos, de maneira que os serviços são muito dependentes da TI (CAVALCANTI, 2010).

Desta forma, não é de se duvidar que o processo de diárias e passagens tinha que ter um sistema que oferecesse maior transparência e aumentasse a produtividade do processo. Assim, em 2007, foi publicado um Decreto que estabeleceu a obrigatoriedade do uso do SCDP. Cabe destacar que o assunto de passagens e diárias já era disciplinado por meio do Artigo 58, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, transcrito abaixo:

“O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento”.

O INPE

O INPE nasceu da vontade de alguns brasileiros de fazer com que o país participasse da corrida espacial iniciada na década de 1950, e seus rumos se confundem com os contextos econômico, social e político do país, já que faz parte e tem papel atuante na história recente do Brasil (OLIVEIRA, 1991).

O INPE foi criado em 3 de agosto de 1961, logo após o lançamento dos satélites *Sputnik 1*, da então União Soviética, e do *Explorer 1*, dos Estados Unidos.

Na sua criação, o INPE denominava-se Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais - GOCNAE, e mais tarde denominou-se Comissão Nacional de Atividades Espaciais - CNAE, sendo que neste início dedicava-se às ciências espaciais e atmosféricas.

No ano de 1971, a Comissão Nacional de Atividades Espaciais - CNAE foi extinta e em seu lugar foi criado o Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE, então subordinado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Em 1971 foi criada a Comissão Brasileira de Atividades Espaciais - COBAE, órgão responsável pela elaboração da política espacial e coordenação do programa espacial brasileiro, de maneira que o INPE passou a ter um papel de executor das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D. A COBAE, em 1978, começou a elaborar a Missão Espacial Completa Brasileira - MECB que estabelecia que o INPE desenvolvesse satélites de coleta de dados e de sensoriamento remoto e o então Centro Tecnológico Aeroespacial - CTA, desenvolveria o veículo lançador de satélites e a implantação de um centro de lançamentos brasileiro.

Com a criação do então Ministério da Ciência e Tecnologia, o INPE passou, em agosto de 1985, a ser um órgão diretamente vinculado a esse Ministério, dado a importância dos programas científicos e tecnológicos que vinham sendo desenvolvidos no Brasil e em cooperação com outros países.

Para enfrentar dificuldades financeiras e de acesso às tecnologias sensíveis para desenvolver os satélites de sensoriamento remoto autonomamente, como previsto na MECB, o INPE buscou cooperação internacional. A assinatura do protocolo de cooperação entre Brasil e China em 1988 resultou no lançamento do primeiro satélite da série CBERS - o CBERS-1 - em 1999, do CBERS-2 em 2003 e do CBERS-2B em 2007. Com o êxito do programa CBERS, houve a renovação da cooperação para desenvolver os satélites CBERS 3 e 4.

Em outubro de 1990 o INPE incorporou o "Nacional" ao seu nome, passando a denominar-se Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

No ano de 1993 foi lançado o SCD-1 sendo o primeiro resultado visível da MECB no INPE. Em 1998, foi lançado o Satélite de Coleta de Dados 2 - SCD-2.

No ano de 2004, o INPE lançou o sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real - DETER que traz informações sobre a região amazônica e fornece dados sobre desmatamento com frequências quinzenais e mensais, em complemento ao Projeto Desflorestamento da Amazônia Legal - PRODES, que fornece apenas estimativas anuais.

Mais recentemente foi criado no INPE o Centro de Ciência do Sistema Terrestre e o Centro Regional da Amazônia que aumentam ainda mais a gama de serviços oferecidos à sociedade (BRASIL, 2008).

O SCDP no INPE

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP consiste em um novo processo de concessão de diárias e passagens com utilização de certificado digital. É um sistema único para passagens e diárias, informatizado, acessado via Internet e integrado a três sistemas estruturadores do Governo Federal: o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG e o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

O INPE antes do SCDP

No passado o INPE utilizava no seu processo de diárias e passagens uma mistura de métodos automatizados e manuais. O uso de sistemas como o SIAFI, SIAPENET e SIASG, e ainda, o uso de formulários padronizados na Intranet, era combinado com registros manuais que resultavam em diversos problemas, como inconsistência de dados, falta de informações gerenciais e defasagem na escrituração contábil.

Tanto o SIAFI, SIAPENET como o SIASG estão entre o grupo de aplicações que executam tarefas essenciais para a gestão administrativa do Governo e têm a missão de integrar os órgãos do Governo Federal, em todos os níveis, com instrumentos e facilidades para a contínua melhoria da gestão, ampliação da transparência e eficácia do Estado Brasileiro. Assim, foi exatamente na mesma filosofia do SIAFI, SIAPENET e SIASG que o SCDP foi construído.

Antes do SCDP, ao invés da tramitação

eletrônica de documentos, com agilização dos procedimentos, cálculo automático de valores, minimização de erros e melhoria nos controles, o que ocorria era uma lenta circulação de papéis, a demora para a coleta das assinaturas necessárias, a manutenção de controles manuais e até o uso de máquina de datilografia e de papel carbono para preenchimento de formulários. Às vezes, as diárias não eram pagas ao servidor em tempo hábil, já que os documentos de solicitação não chegavam ao setor competente com a antecedência necessária para o processamento do pagamento.

Além disso, os setores do INPE utilizavam armários para guardar e arquivar todas as solicitações de diárias e prestações de contas geradas.

Importante destacar que no processo de concessão de diárias e passagem existe a atividade de concessão da diária e passagem, bem como a atividade de prestação de contas. O que ocorria é que os processos eram executados de forma separada. Isso significava que se o INPE processasse 3.000 concessões de diárias e passagens, teria que processar mais 3.000 processos de prestações de contas. Contudo, com o novo sistema foi possível atender aos pedidos de maneira dinâmica e reduzir o uso de papel com o certificado digital, bem como dar celeridade às prestações de contas.

O INPE depois do SCDP

Para atender o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, que obriga os órgãos públicos a utilizarem o SCDP no intuito de modernizar o processo, foi criada a Comissão de Apoio para Implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, por meio do documento DE/DIR-2313, de 7 de abril de 2008.

Esta Comissão foi responsável por implantar o SCDP no INPE. As etapas da implantação podem ser resumidas na (1) Certificação das autoridades aprovadoras para utilização da assinatura digital; (2) Preparação dos equipamentos para utilização da assinatura digital; (3) Criação do ambiente no âmbito do INPE; (4) Apresentação para a Comunidade Inpeana; (5) Treinamento; e (6) Finalização dos trabalhos com entrega do Relatório em 17 de dezembro de 2009.

Com isso, a partir de 1º de janeiro de 2010, o INPE estava operando plenamente sob a plataforma do SCDP. Cabe destacar, que em 1º de janeiro de 2009, o INPE já estava operando, mas não todas as áreas do INPE. De modo que as facilidades percebidas foram as seguintes:

1) Uso do certificado digital: o certificado digital

é um documento eletrônico que possibilita comprovar a identidade de uma pessoa, uma empresa ou um *website* para assegurar as transações *online* e a troca eletrônica de documentos, mensagens e dados com presunção de validade jurídica. Para utilizá-lo, o usuário deve conectar o *token* no computador e digitar sua senha pessoal. *Token* é um dispositivo eletrônico no qual são guardadas as informações do certificado digital. Isso permitiu que as autoridades aprovadoras no INPE pudessem autorizar sem estarem nos seus escritórios e eliminar as assinaturas em papel. Com o *token* eles podem autorizar as diárias e passagens praticamente de qualquer lugar, o que gerou uma celeridade enorme no processo. A inovação pelo uso da certificação digital em órgãos públicos é uma marca da política de TI do Governo Federal;

2) Digitalização dos documentos: esta nova funcionalidade permitiu reduzir drasticamente o fluxo de papel. Além disso, tornou mais fácil os processos de auditorias, que podem ser realizadas pelos auditores em praticamente qualquer lugar;

3) Rastreabilidade do processo: o usuário não precisa mais ligar para vários setores do INPE, para saber o *status* do seu pedido de concessão de diárias e passagens. Por meio do *website* do SCDP (www.scdp.gov.br) o usuário obtém a informação rápida e confiável;

4) Transparência: atualmente os gastos de diárias podem ser consultados por qualquer cidadão no Portal da Transparência do Governo Federal;

5) Ganho de Produtividade: hoje a concessão de diárias e passagens é feita no mesmo processo de prestação de contas, isto é, caso forem emitidas 3.000 concessões de diárias e passagens, então não será mais necessário gerar novos 3.000 processos para prestações de contas. Agora os processos são realizados em conjunto;

6) Arquivo Digital: todos os processos são arquivados no sistema, nos mesmos moldes utilizados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, isto é, com *back-ups* espalhados no território nacional para evitar a perda de dados em caso de falha do sistema.

Conclusão

Desde a Revolução da Tecnologia da Informação - TI na década de 1970 (CASTELLS, 2001), a TI segue alterando de forma drástica os processos de trabalho, de modo a influenciar também o setor público que veem aderindo ao uso da TI em todas as suas esferas.

Os sistemas informatizados têm ajudado a padronizar informações de modo que relatórios possam ser utilizados para a tomada de decisão

do gestor público, bem como o planejamento de políticas públicas, de modo a racionalizar o uso do dinheiro público. Além disso, a transparência é reforçada de modo a legitimar o setor público.

O SCDP permitiu ao INPE inovar no processo de diárias e passagens que antes era semi-manual e apresentava diversas fragilidades, o que comprometia a precisão das informações, gerando muito retrabalho, além de ser um processo moroso e de alto custo.

Com o uso do SCDP os setores do INPE puderam fornecer informações com mais credibilidade e dinamismo, tanto para os seus clientes internos (servidores das diversas áreas do INPE, gestores de contratos, coordenadores de ação, entre outros) como para os clientes externos.

Importante destacar que o trabalho da Comissão foi fundamental para o sucesso da implementação do SCDP, de modo que o investimento em capacitação foi muito positivo.

Recomendações apontam para o contínuo investimento em capacitação e que o certificado digital também possa ser utilizado em outros processos no INPE, como por exemplo, processos dos setores de logística e naqueles setores que lidam com processos jurídicos que exigem muitas assinaturas.

Referências

BRASIL. Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009. **Diário Oficial da União**. Presidência da República, Brasília, DF, 24 ago. 2009a.

BRASIL. Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009. **Diário Oficial da União**. Presidência da República, Brasília, DF, 30 abr. 2009b.

BRASIL. Portaria nº 897, de 3 de dezembro de 2008. **Diário Oficial da União**. Ministério da Ciência e Tecnologia. Presidência da República, Brasília, DF, 4 dez. 2008.

BRASIL. Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007. **Diário Oficial da União**. Presidência da República, Brasília, DF, 20 nov. 2007.

BRASIL. Decreto nº 99.328, de 19 de junho de 1990. **Diário Oficial da União**. Presidência da República, Brasília, DF, 20 jun. 1990.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede**: a Era da Informação, Economia, Sociedade e Cultura. v. 1, 5 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

CAVALCANTI, A. S. As novas regras para contratações de serviços comuns e de tecnologia

da informação pela administração pública federal, segundo a jurisprudência do TCU. 2. Ed. São Paulo, 2010. **Seminário Especial realizado no Hotel HB Ninety**, em 7 maio 2010.

CEGOV. **Governança de TI**: transformando a Administração Pública no Brasil. In: CEPIK, M.; CANABARRO, D. R., (Org.). Porto Alegre: WS Editor, 2010, 206 p. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cegov/files/documento_255.pdf>. Acesso em: 20 de agosto de 2012.

CINTRA, E. B. C. **A informatização do Processo Judicial e seus reflexos no Superior Tribunal de Justiça**. 2009. 138 f. Monografia. Universidade de Brasília - UNB. Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação, Brasília - DF, Acesso em: 12 de junho 2012. Disponível em: <http://bdm.bce.unb.br/bitstream/10483/1553/1/2009_EricksonBrennerdeCarvalhoCintra.pdf>

GRANJEIRO, J. W. **Administração Pública**. 11 ed. Brasília: Editora Vestcon, 2004.

OCDE. **Avaliação da Gestão de Recursos Humanos no Governo**. Relatório da OCDE. Brasil 2010. OCDE, 2010. Relatório. ISBN 978-92-64-08609-8 (PDF).

OLIVEIRA, F. I. **Caminhos para o Espaço**: 30 anos do INPE. São José dos Campos, INPE: 1991. 112p.

REINHARD, N; ZWICKER, R. Informatização no governo federal. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 28, n. 2, abril/junho 1993. Disponível em: <<http://www.rausp.usp.br/download.asp?file=2802117.pdf>>. Acesso em: 12 de agosto de 2012.